



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Presidente do CMDCA, bem como altera Membros nas Comissões de Trabalhos do referido Colegiado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023, em reunião ordinária realizada presencialmente na data de 19 de Fevereiro de 2025, registrada sob o número: 035/2024, quanto à deliberação do Colegiado sobre a nova Diretoria Executiva e aprovação de alteração da Resolução nº 004/2024 de 24/06/2024, que trata das Comissões de Trabalhos do CMDCA para o biênio 2024/2026, tendo em vista as substituições de Membros realizadas pelo Poder Público por meio do Decreto 2.102/2025, publicado em 14/02/2025, o CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a alteração no artigo 1º, inciso I da Resolução 004/2024 de 24/06/2024, que trata da composição da Diretoria Executiva para o biênio 2024/2026, para que conste como **Presidente do CMDCA a Sra. CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA**, Conselheira representante do Poder Público, em substituição à Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca, mantendo-se as demais Conselheiras nas funções previstas nos incisos II, III e IV do referido dispositivo da Resolução supracitada;

Art. 2º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024 quanto aos Membros da **Comissão de Normas, Registros e Análise de Projetos**, passando a compor como Representante da Sociedade Civil a Conselheira **Gisele Cristiane de Freitas**, em substituição à Conselheira Tabyta Yasmin Aguiar de Barros, bem como passa a compor como Representante do Poder Público as Conselheiras **Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro, Cristiane Jaci de Resende Pessoa e Regiane de Oliveira Fernandes**, em substituição aos Conselheiros Carlos Eduardo Pereira Reis, Roberta Maria Bernardini de Castro, Ceci de Oliveira Penteado e Maria Tereza Daniel Santos Alves Araújo.

Art. 3º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024 quanto aos Membros na **Comissão de Diagnóstico e Elaboração do Plano de Ação Municipal**, passando a compor como Representante do Poder Público a Conselheira **Silvyane Luanda Prata Jeronimo**, em substituição à Conselheira Roberta Maria Bernardini de Castro.

Art. 4º - Ficam deliberadas as alterações na Resolução 004/2024 quanto aos Membros do **Programa Viva Leite**, passando a compor como Representante do Poder Público a Conselheira **Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues**, em substituição à Conselheira Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro e como



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Representante da Sociedade Civil, passará a compor o mesmo a Conselheira **Zilda Aparecida de Melo**, em substituição à Conselheira Fabiana Evangelista da Silva.

Art. 5º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024 quanto aos Membros no **Conselho Municipal de Educação (CME)**, passando a compor como Representante do Poder Público a Conselheira **Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro**, em substituição à Conselheira Roberta Maria Bernardini de Castro.

Art. 6º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024 quanto aos Membros na **Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Fluxograma de Atendimento à Criança e Adolescente**, passando a compor como Representante do Poder Público a Conselheira **Cíntia Yara Silva Barbosa**, em substituição à Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca.

Art. 7º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024 quanto aos Membros da **Comissão Municipal Intersectorial do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI)**, passando a compor como Representante do Poder Público a Conselheira **Cíntia Yara Silva Barbosa**, em substituição à Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca.

Art. 8º- Permanecem inalterados os demais Membros das Comissões de Trabalhos, bem como os demais artigos que compõem as Resoluções nº 004/2024 de 24/06/2024 e nº 005/2024 de 02/09/2024.

Art. 9º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Fevereiro de 2025, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 21 de Fevereiro de 2025.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA

Presidente do CMDCA
Gestão 2024 a 2026